Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2519/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/662/2013
PROTOCOLO	:	1386108
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESPONSÁVEL	:	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2012
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E COMPLEMENTARES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 188/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.; TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.; CIRÚRGICA MS LTDA.

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 4 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS